



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38 /2016

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Conselheira Tutelar, a ser celebrado no Dia 13 de JULHO de cada Ano"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da **Lei Orgânica do Município**, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Conselheira Tutelar, a ser celebrado no Dia 13 de JULHO de cada Ano.

Art. 2º. Fica estabelecido aos Órgãos Públicos do Município de Itaquaquecetuba, criar neste Dia, Políticas, Medidas Sócio-Educativas, bem como Palestras e Eventos, para que seja difundida esta Conscientização a todos os Municípios.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover Campanhas de Conscientização Social acerca das dificuldades e percalços que passam as Conselheiras Tutelares, de modo geral.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 21 de MARÇO de 2016.


WILSON DOS SANTOS
Vereador
PTN/SP
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Presidência

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4646-4520 - Ramal 268

PROTÓCOLO 469/2016 - 21/03/2016 15:44 - PROCESSO 460/2016